PROTOCOLADO : COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO : 2022/811 DATA: 04/07/2022

INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF / CNPJ : 30834887000184

ASSUNTO : MATERIAL PERMANENTE

OBS : AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CPL
FL nº 001
Vinte

PROTOCOLADO : COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO : 2022/811 DATA: 04/07/2022

INTERESSADO : 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : MATERIAL PERMANENTE

OBS :

ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Araguacema

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAS E/OU SERVIÇOS

04/07/2022

Nº 24/2022

FL nº 002

Visto

Gestão Prefeitura Municipal de Araguacema

Secretaria 030500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação da Despesa ....-

Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa

Elemento de Despesa

Fonte de Recurso

Item	Cod. Prod / Produto Materiais	Ficha	Unidade	Qtde.	Valor Estimado	Valor Total
1	100038 - AR CONDICIONADO PC 18000 FM9 EXT 220V.		UN	2,0000	1.975,0000	3.950,00
2	100039 - AR CONDICIONADO PC 18000 FM9 INT 220V.		UN	2,0000	1.575,0000	3.150,00
3	100040 - AR CONDICIONADO PISO TETO 36000 FM9 EXT 220V.		UN	2,0000	4.450,0000	8.900,00
4	100041 - AR CONDICIONADO PISO TETO 36000 FM9 INT 220V.		UN	2,0000	3.475,0000	6.950,00
					Valor Total do pedido	22.950,00

Observação

Obs:DECLARO que o material solicitado não se encontra disponivel no almoxarifado ou se apresentam em quantidade insuficiente a demanda

Dt. Emissão

04/07/2022

JOHN RALSTON A. ANSELMO

Secretaria Executivo do Gabinete e Finanças

CPL
FL nº 003
Visto

AUTUAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Lei Federal no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021)

Processo nº 811 /2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA: A aquisição de equipamento permanente denominado ar condicionado para atender as necessidades das Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Araguacema. Prezando a melhoria das condições térmicas dos ambientes escolares, a climatização através da instalação de equipamentos de ar Condicionado e Cortina de Ar, são alternativas que visam amenizar o desconforto térmico e garantir um ambiente agradável para estudantes e funcionários nas salas de aula, contribuindo para a permanência e conforto dos alunos nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Há diversos estudos científicos que comprovam que as altas temperaturas afetam negativamente a capacidade de aprendizagem e a memorização O uso de equipamentos climatizadores (Ar Condicionado e Cortina de Ar) se tornou muito importante para o desempenho nos estudos.

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação em de 04 de Julho de 2022.

Secretária Municipal de Educação

CPL
nº 004

SAMPAIO
ELETROMÓVEIS

ORÇAMENTO - N° 229

SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELE

CNPJ: 29.388.712/0001-01

END: AV BERNARDO SAYÃO,N° 22, CENTRO

ARAGAUCEMA-TO

CEP: 77.690-000

(63) 3472-1173

Cliente: 9455 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.834.887/0001-84

Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS , N°177, CENTRO, ARAGUACEMA, CEP 77.690-000

Telefone: (63) 3472-1315

DATA ORÇAMENTO: 13/06/2022 DATA ENTREGA: 40 DIAS UTEIS

QUANT.	PRODUTO	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	AR COND PACI8000FM9 EXT 220V	R$: 1.975,00	R$: 3,950,00
2	AR COND PACI8000FM9 INT 220V	R$: 1.575,00	R$: 3,150,00
2	AR COND PISO TETO 36000FM9 EXT 220V	R$: 4.450,00	R$: 8.900,00
2	AR COND PISO TETO 36000FM9 INT 220V	R$: 3.475,00	R$: 6.950,00

VALOR TOTAL: R$: 22.950,00

SAMPAIO
ELETROMÓVEIS

ORÇAMENTO - N° 229

SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 29.388.712/0001-01

END: AV BERNARDO SAYÃO,N° 22, CENTRO

ARAGAUCEMA-TO

CEP: 77.690-000

(63) 3472-1173

CPL
FL nº 005
Visto

Cliente: 9454- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

CNPJ: 02.070.621/0001-77

Endereço: PRAÇA GENTIL VERAS, N°380, CENTRO, ARAGUACEMA, CEP 77.690-000

Telefone: (63) 3472-1315

DATA ORÇAMENTO: 13/06/2022 DATA ENTREGA: 40 DIAS UTEIS

QUANT.	PRODUTO	VALOR UN	VALOR TOTAL
2	AR COND PACI8000FM9 EXT 220V	R$: 1.975,00	R$: 3.950,00
2	AR COND PACI8000FM9 INT 220V	R$: 1.575,00	R$: 3.150,00
2	AR COND PISO TETO 36000FM9 EXT 220V	R$: 4.450,00	R$: 8.900,00
2	AR COND PISO TETO 36000FM9 INT 220V	R$: 3.475,00	R$: 6.950,00

VALOR TOTAL: R$: 22.950,00

REFRIGERAÇÃO **BRASTEMP**

João Marcelino Pinto

CONSERTOS DE GELADEIRAS,FREEZERS,AR CONDICIONADOS E TANQUINHOS.
Fone: (63) 3361-2250 - Cel.: 99236-0036 / 99986-5654
Rua 7 de Setembro, nº664 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO

☐ PEDIDO
☐ ORÇAMENTO

Nº 000009

006

Data: 10/06/22 Cond. de Pagt.º:
Nome: Prefeitura municipal de Araguacema
Endereço: Praça Gentil Veras N.º: Fone:
Cidade: Araguacema Est.: TO Bairro: centro
C.N.P.J./CPF: 02.070.621/0001-72 Insc. Est./Rg:
Obs.:

Quant.	Unit.	DISCRIMINAÇÃO	P.Unit.	P.TOTAL
02		Ar condicionado que 18.000 BTUS convencional	3.750	7.500,0
02		ar condicionado piso teto 36.000 BTUS	8.190,00	16.380,0

OBS. SOU CONSCIENTE DEVEDOR DESTA LISTAGEM E PAGAREI NA DATA DO VENCIMENTO ACIMA. DECLARO(AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO HAVER(MOS) RECEBIDO DA FIRMA JOÃO MARCELINO PINTO, OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA E CONCOMITANTEMENTE CONFESSO(AMOS) SER DEVEDOR(ES) DA QUANTIA NELA CONTIDO, JÁ QUE A MESMA REPRESENTA COMPROVANTE DA DÍVIDA LÍQUIDA E CERTA, VALENDO COMO DOCUMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO CIVIL E COMERCIAL, E PORTANTO TÍTULO EXEQUÍVEL.

SUB-TOTAL
DESCONTO
TOTAL R$ 23.880,

Ass Cliente

Ass Vendedor

Gráfica Marquini - (63) 3361-2194

REFRIGERAÇÃO ZERO GRAU

Fones: (63) 3361-3689 / 98425-3061 99218-3212

Técnico Responsável Joabe Evangelista Siqueira

CONSERTOS DE GELADEIRA, FREEZER, LAVADOURA, INSTALAÇÃO E VENDAS DE AR CONDICIONADO SPLIT

Rua 7 de Setembro, nº 691 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO

PEDIDO

007
80

000197

CNPJ: 17.427.115/0001-60

Data: 10/06/22 Cond. de Pgt.º:

Nome: Prefeitura Municipal de Araguacema

Endereço: Praça Gentil Veras Nº 380 Fone:

Cidade: Araguacema Est.: TO Bairro: Centro

C.N.P.J./CPF: 02.870.621/0001-77 Insc. Est./Rg:

Obs.:

Quant.	Unid.	Discriminação	P. Unitário	P. TOTAL
02		Ar Condicionado Gree 18.000	3.800	7.600,00
02		Ar condicionado Gree piso	8.299	16.598,00
		Teto 36.000 Btus		

Caso o aparelho que não for retirado dentro de 90 dias o mesmo será vendido para arcar com a despesa do conserto

OBS.: NAO CONSCIENTE DEVERÁ DESTA LISTAGEM E PAGARÉ NA DATA DO VENCIMENTO ACIMA, DECLARO (AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO NAVER (EMOS) RECEBIDO DA FIRMA REFRIGERAÇÃO ZERO GRAU OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA E CONCOMITANTEMENTE CONFESSO (AMOS) SER DEVEDOR (ES) DA QUANTIA NELA CONTIDA, JÁ QUE A MESMA REPRESENTA COMPROVANTE DA DIVIDA LIQUIDA E CERTA, VALENDO COMO DOCUMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO CIVIL E COMERCIAL, E PORTANTO TÍTULO EXIGÍVEL.

SUB-TOTAL

DESCONTO

TOTAL R$ 24.198,00

Vendedor

Comprador

DAV-OS (ORDEM DE SERVIÇO) - N.: 0000027462
HENRIQUE DA SILVA PINTO LTDA
GRUPO HB (63) 3602-4000
23.599.420/0001-31 Whatsapp: (63) 99214-1540
RUA 7 DE SETEMBRO SALA A QD23 LT11A Nº664 CENTRO
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
PIX: 010.890.581-01

CPL nº 008 Visto

Identificação do Destinatário

CLIENTE: 2117 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
ENDEREÇO: PRAÇA GENTIL VERAS
BAIRRO: CENTRO N.: 380
CIDADE: ARAGUACEMA CEP: 77890-000
E-MAIL:
End. Entrega:

FANTASIA:
CPF/CNPJ: 02.070.621/0001-77 IE: ISENTO
FONE/FAX: CEL.:
Técnico: ANDRÉ TEC AR
Cond. Pag: 0012 - NÃO INFORMADO

Data Abertura: 10/06/2022 09:01 Data Fech.: Tipo Atend.: NORMAL **N. do Documento Fiscal:**

Equipamento: AR CONDICIONADO
Endereço: PRAÇA GENTIL VERAS
Telefone:

Produtos

Código	Qtde.	UN	Descrição Produto	Atendente	Atendente 2	Vlr. Un.	Vlr. Total	Vlr. Desc	Total Liq.
CF021W2S6(	2	PC	COND. GUL36H/A-D(B) DCR2020/00896-8	CÍNTIA		4.500,00	9.000,00	0,00	9.000,00
ED020N1B60	2	PC	EVAP. GU36ZD/A-D(B) DCR2020/00896-8	CÍNTIA		3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00
258	2	UN	CONDENSADORA GREE HW 18K 220/1 F E	CÍNTIA		2.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00
259	2	UN	EVAPORADORA GREE HW 18K 220/1 F EC	CÍNTIA		1.600,00	3.200,00	0,00	3.200,00

N. de Itens: 4 **Sub-Total:** 23.200,00 **Desc.:** (0,00%) 0,00 **Total Produtos:** 23.200,00

Total: 23.200,00

Total da OS: 23.200,00

Notas: DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1170 À 1176 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL OS APARELHOS ABANDONADOS NESTA EMPRESA POR PERÍODO SUPERIOR A 90 (NOVENTA DIAS) SERÃO ENTREGUES AO PODER JUDICIÁRIO E SERÃO LEILOADOS PARA COBRIR OS CUSTO DO CONSERTO. APÓS A CONCLUSÃO DO CONSERTO SERÁ COBRADA TAXA DE ARMAZENAMENTO PARA CADA MÊS DE ATRASO.

CÍNTIA

Atendente Cliente

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

ADM. 2017/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO

MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	OBJETO/PRODUTO	UNID.	QUANT.	SAMPAIO ELETROMOVEIS	GRUPO HB	REFRIGERAÇÃO BRASTEMP	TOTAL	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO PC 18000 FM 9 EXT 220V	UNID.	2	R$1.975,00	R$2.000,00	R$1.875,00	R$ 5.850,00	R$ 1.950,00	R$ 3.900,00
2	AR CONDICIONADO PC 18000 FM9 INT 220V	UNID.	2	R$1.575,00	R$1.600,00	R$1.875,00	R$ 5.050,00	R$ 1.683,33	R$ 3.366,67
3	AR CONDICIONADO PISO TETO 36000 FM9 EXT 220V	UNID.	2	R$4.450,00	R$4.500,00	R$4.095,00	R$ 13.045,00	R$ 4.348,33	R$ 8.696,67
4	AR CONDICIONADO PISO TETO 36000 FM9 INT 220V	UNID.	2	R$3.475,00	R$3.500,00	R$4.149,50	R$ 11.124,50	R$ 3.708,17	R$ 7.416,33
VALOR TOTAL									R$ 23.379,67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04/07/2022

CPL
FL. nº 09
Visto

CPL
FL nº 010
Visto

MEMORANDO INTERNO

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria de Finanças

ASSUNTO: Solicitação de dotação orçamentária para a Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Secretario,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria certidão de existência de previsão orçamentária suficiente dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos necessários para, Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Outros sim informamos a Vossa Senhoria, que esta contratação se faz necessária para o bom desempenho administrativo deste Município.

Prefeitura Municipal de Araguacema – TO, 04 de Julho de 2022.

Secretária Municipal de Educação

CPL
FL nº 011
Visto

MEMORANDO INTERNO

Da: Secretaria Executiva do Gabinete e Finanças

ASSUNTO: Previsão Orçamentária a Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Senhor (a) Secretario (a),

Vimos por meio deste, certificar a existência de recursos orçamentários suficientes para suprir as despesas com Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.Nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentaria	Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte
03.05.00	12.361.0015.2.034	44.90.52	150010010000-MDE

Informamos ainda que para a contratação supracitada com base na Lei Federal no inciso II Art. 75 nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Araguacema - TO, 04 de Julho de 2022.

Secretário de Finanças

CPL
FL nº 012
Visto

SOLICITAÇÃO

Araguacema-TO, 04 de Julho de 2022.

ASSUNTO: Autorização Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Outros sim informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos necessários para despesas decorrentes deste contrato, conforme certidão da Secretaria de Finanças em anexo.

Respeitosamente,

Secretária Municipal de Educação

Exmo. Senhor
MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS
Prefeito Municipal
Araguacema -TO

CPL
FL. nº 013
Visto

DESPACHO

Autorizo, com fundamento no art. 75, da Lei Federal nº. 14.133 de 1 de abril de 2021, a abertura de processo licitatório imediatamente, legalmente formalizado, objetivando Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

DETERMINO

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza o art. 75, e incisos II da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento do certame licitatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, aos 04 de Julho de 2022

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS
Prefeito Municipal

CPL
FL nº 014
Visto

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado se justifica pela necessidade melhorar a estrutura das escolas municipais. Tendo em vista que o Estado do Tocantins possui clima tropical e o município de araguacema é bastante abafado por ser localizado as margens do rio araguaia dessa forma é de grande importância investir em aparatos para diminuir a temperatura e assim garantir um melhor rendimento para os alunos da rede de ensino municipal.

ARAGUACEMA- 04 DE JULHO DE 2022

LAURENICE FRANCISCA DE SOUSA

GESTORA DO FUNDO MUN.EDUCAÇÃO

CPL
FL nº 01/5
Visto

TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 40 § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

Araguacema-TO, 04 de Julho de 2022.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1.A aquisição de equipamento permanente denominado ar condicionado para atender as necessidades das Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Araguacema. Prezando a melhoria das condições térmicas dos ambientes escolares, a climatização através da instalação de equipamentos de ar Condicionado e Cortina de Ar, são alternativas que visam amenizar o desconforto térmico e garantir um ambiente agradável para estudantes e funcionários nas salas de aula, contribuindo para a permanência e conforto dos alunos nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Há diversos estudos científicos que comprovam que as altas temperaturas afetam negativamente a capacidade de aprendizagem e a memorização O uso de equipamentos climatizadores (Ar Condicionado e Cortina de Ar) se tornou muito importante para o desempenho nos estudos.

2.OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1.O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, aonde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

4-DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

4.2. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE

5.1.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações da CONTRATANTE:

5.1.2. Efetuar os pagamentos devidos; Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição.

5.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas do Termo de Referência.

5.1.4. Pagar pontualmente pelo fornecimento.

5.1.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

5.1.6. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

5.1.7. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas a entrega dos matéria/produtos quando em áreas internas do CONTRATANTE.

5.1.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

CPL
FL nº 016

5.1.9. Impedir que terceiros estranhos ao contrato a execução do objeto, ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato do contrato.

5.2. DA CONTRATADA

5.2.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

5.2.2.1. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133 de 1 abril de 2021;

5.2.2.2. Apresentar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, ***Pessoa Jurídica;***

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

6. DA GARANTIA

6.1- O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade e substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação;

6.2. O equipamento terão garantia de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções;

6.3. Os materiais terão garantia contra defeitos de fabricação. Aqueles que, eventualmente, apresentarem defeitos deverão ser substituídos por outros, a fim de manter os materiais em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

7.1 Local da Entrega: Secretaria Municipal de Administração, praça gentil veras, nº 380, centro Araguacema-TO, CEP: 77.690-000;

7.2 Prazo de Entrega: em até 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação ou expressa autorização para fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

7.3 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues, em única parcela.

7.4 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

8 DO REAJUSTE

8.1. O preço será fixo e irreajustável.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1.Em razão de aquisição imediata e/ou não havendo obrigações futuras, torna-se desnecessária do contrato, fazendo valer o Art. 95. Inciso I da Lei federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota

CPL
FL nº 017
Visto

de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: onde a nota de empenho tem força de contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA ás penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e previstas no instrumento contratual e quando:

10.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Termo de Referência;

10.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

10.1.4. Não mantiver a proposta;

10.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.7. Cometer fraude fiscal.

10.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

10.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

10.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguacema-TO, por prazo não superior a dois anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do objeto.

10.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.

10.5. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.

10.6. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão ressarcidos ao Município de Araguacema-TO no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

10.7. As multas previstas neste ato de dispensa não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Município de Araguacema e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.

10.8. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a

CPL
FL nº 018
Visto

Contratada tenha junto ao Município de Araguacema-TO, sem embargo de ser cobrada judicialmente.

10.9. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 155, I a XII da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste Termo de Referência.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araguacema-TO, com renuncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentaria	Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte
03.05.00	12.361.0015.2.034	44.90.52	150010010000-MDE

13. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND
01	AR CONDICIONADO CONDICIONADO PC 18000 PART EXTERNA	01	UND
02	AR CONDICIONADO CONDICIONADO PC 18000 PART INTERNA	01	UND
03	AR CONDICIONADO CONDICIONADO PISO TETO 36000 PART EXTERNA	01	UND
04	AR CONDICIONADO CONDICIONADO PISO TETO 36000 INTERNA	01	UND

14.APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

14.1-Valor estimado R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais), para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto no Art. 23 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

Órgão Secretaria Municipal de Educação	MAPA DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS	MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	PROCESSO Nº 811/2022

Nº	FORNECEDOR:	JULGAMENTO	QUANT	UND DE MED	V.UN	VALOR
01	AR CONDICIONADO CONDICIONADO PC 18000 PART EXTERNA	MENOR PREÇO	02	UND	R$ 1.975,00	R$ 3.950,00
02	AR CONDICIONADO CONDICIONADO PC 18000 PART INTERNA	MENOR PREÇO	02	UND	R$ 1.575,00	R$ 3.150,00
03	AR CONDICIONADO CONDICIONADO PISO TETO 36000 PART EXTERNA	MENOR PREÇO	02	UND	R$ 4.450,00	R$ 8.900,00
04	AR CONDICIONADO CONDICIONADO PISO TETO 36000 INTERNA	MENOR PREÇO	02	UND	R$ 3.475,00	R$ 6.950,00
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO					→	R$ **22.950,00**

Araguacema-TO, 04 de Julho de 2022.

Secretária Municipal de Educação

CPL
FL nº 019
Visto

CPL
FL nº 020
Visto

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 811/2022

INTERESSADO: SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Para efeito de ratificação o cargo da autoridade superior, formaliza-se o procedimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, *no* valor de R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Justificando que;

I- Os preços estão de acordo com o praticado no mercado;

Araguacema-TO, 04 de Julho de 2022

Secretária Municipal de Educação

CPL
FL nº 021
Visto

Processo nº 811/2022

DESPACHO

Diante da proposta de prestação de serviços e dos documentos anexados, determino a remessa do processo ao controle interno para análise e parecer.

Araguacema/TO, 04 de Julho de 2022.

Secretária Municipal de Educação

CPL
FL. nº 022
Visto

PARECER JURÍDICO
PROCESSO Nº 811/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2022

OBEJTO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ARAGUACEMA/TO.

DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada pela comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Araguacema/TO, sobre a legalidade na realização de dispensa de licitação para aquisição de ar condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Araguacema/TO.

É o relatório.

DOS ASPECTOS JURÍDICOS

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviços, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 a Lei nº 14.133/21, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

> "Art. 37. (...)
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que

CPL
FL nº 023
Visto

> estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar/adquirir (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 12.349/2010:

> "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação, vejamos:

CPL
FL nº 024
Visto

> "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

Destarte, a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.

Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos.

É evidente que os processos de dispensa de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não

CPL
FL. nº 025
Visto

significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras).

Deste modo, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como a Lei n.º. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação **encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/21**.

Cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital e contrato, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto para aquisição de ar condicionado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Araguacema/TO.

A modalidade que se sugere neste caso é a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, desde que o valor da prestação de serviços não supere 50.000,00(cinquenta mil reais).

Não obstante à legalidade do procedimento licitatório até o momento, sabe-se que todo procedimento licitatório deve, além de observar a Lei Geral de licitações, estar de acordo com as normas constitucionais, sejam estas da União, Estados ou Municípios.

Contudo, nota-se que o presente feito procedeu a todas as exigências legais, pelo que se reputa que até o presente momento não existem óbices à continuidade do presente processo de Dispensa de Licitação na forma do art. 75 inciso II, da Lei das Licitações.

CPL
FL. nº 026
Visto

No mais, os atos administrativos praticados até o momento, mostram-se em sintonia com os preceitos legais pertinentes ao caso, merecendo o processo o seu devido prosseguimento, ressaltando-se que os membros da assessoria jurídica municipal não participaram de nenhum dos atos administrativos acima descritos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela aprovação dos procedimentos adotados até a presente data, eis que o processo de Dispensa de Licitação está dentro dos parâmetros definidos na Lei.

Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo de Dispensa, pelo que assim opina-se pelo seguimento do feito, desde que obedeça a legislação vigente em sua continuidade.

É O PARECER, SMJ.

Palmas, 06 de julho de 2.022.

JOÃO VITOR JORGE CORTEZ
OAB-TO 10.627

CPL
FL nº 027
Visto

PARECER DO CONTROLE INTERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2022
PROCESSO: 811/2022
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Parecer Técnico da Dispensa de Licitação

Consulta-nos a Secretaria Municipal de Educação, sobre a Dispensa de Licitação nº 016/2022.

Parecer

A respeito da Aplicabilidade dos artigos inerentes ás fases da licitação dispostas no Art 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, aceita-se a premissa de que as fases do procedimento licitatório. "II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Pois bem, quanto à eficácia e aplicação, podemos nos socorrer a partir do seguinte posicionamento, qual seja: o procedimento foi dotado de eficácia plena.

Ressalta-se que o processo administrativo da Dispensa de Licitação tem como testemunho principal a própria documentação, comprovando todos os passos dados pela administração em busca do objeto, atento as disposições da Legislação pertinente.

Chega-se, portanto, à conclusão de que o processo de dispensa de licitação foi bem desenvolvido, buscando sempre a escolha da proposta mais vantajosa para esta municipalidade.

Contratado a empresa SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.388.712/0001-01, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 22/23, CEP: 77.690-000, Araguacema-TO.

Justificativa do Preço Os valores dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo sua totalidade importa em R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Ante o exposto, a possibilidade de adoção da dispensa de licitação de licitação, para a contratação sub examine, encontra-se justificada com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, não havendo óbices quanto a sua realização.

CONCLUSÃO

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, proposta de menor preço, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer, SMJ.

Prefeitura Municipal de Araguacema – TO, 04 de Julho de 2022.

Controle Interno

CPL
FL. nº 028
Visto

INETERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Parecer Jurídico e minuta do Contrato para Dispensa de Licitação

DESPACHO

Venho por meios deste, encaminhar o processo administrativo nº 811/2022, para parecer jurídico de uma Dispensa de Licitação de pequeno valor, que não ultrapasse o valor estimado por lei para esta modalidade conforme no Art.75, inciso II da Lei federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, que consiste na Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Araguacema-TO, 04 de Julho de 2022.

Secretária Municipal de Educação

CPL
FL. nº 029

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.388.712/0001-01 MATRIZ		09/01/2018

NOME EMPRESARIAL
SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SAMPAIO ELETROMOVEIS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BERNARDO SAYAO	22/23	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.690-000	CENTRO	ARAGUACEMA	TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ERISAMPAIO2014@HOTMAIL.COM	(63) 8489-9424

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2022** às **08:49:09** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Araguacema - Tocantins
DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE FUNDIÁRIO
Coletoria Municipal
GENTIL VERAS, nº 380 - CENTRO CEP: 77.690-000 ARAGUACEMA - TO
Fone: 3472-1315 Fax: 3472-1315 e-mail: pmarrecadacao@bol.com.br
CNPJ 02.070.621/0001-77

CPL
FL nº 030
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA ESTADO DO TOCANTINS CNPJ: 02.070.621/0001-77 Tributação e Controle Fundiário COLETORIA MUNICIPAL

MARQUES ANTONIO DO PRADO JUNIOR - Fiscal Tributário e Controlador Fundiário da Prefeitura Municipal de Araguacema - Estado do Tocantins.

C E R T I F I C A, a vista das informações da COLETORIA MUNICIPAL, e em atendimento ao despacho do requerimento protocolado, sob nº , em nome de **SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** , CPF/CNPJ nº **29388712000101** , que a empresa cadastrado(a) nesta Prefeitura Municipal, sob nº , Código nº **4308,** localizado à **AVENIDA: BERNARDO SAYÃO, nº 22, CENTRO,** em nome de **SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** , CPF/CNPJ: **29388712000101** com cadastro MOBILIÁRIO, NÃO CONSTA DÉBITO na presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais todo o referido é verdade e dou fé. **COLETORIA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, 14** DE **JUNHO** DE **2022.**

VALIDADE: 14/08/2022

MARQUES ANTONIO DO PRADO JUNIOR
Marques Antonio do Prado Junior
Fiscal Tributário e Controlador Fundiário
Diretor de Tributação, Arrecadação e Controle Fundiario
Decreto nº 009/2021

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
3887375

CPL
Fl. nº 031
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA SAMPAIO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ 29.388.712/0001-01 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áu

ENDEREÇO: AVE BERNARDO SAYÃO, 22/23, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUACEMA - TO

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 14 de Junho de 2022 - 07h 57m 57s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CPL
FL nº 032
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 29.388.712/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:20 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2022.
Código de controle da certidão: **4546.F0CB.8502.C91C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CPL
FL nº 033
Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.388.712/0001-01
Razão Social: SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
Endereço: AV BERNARDO SAYAO N 22 / CENTRO / ARAGUACEMA / TO / 77690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060601590687823678

Informação obtida em 14/06/2022 07:59:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CPL
FL nº 034
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.388.712/0001-01
Certidão nº: 18894658/2022
Expedição: 14/06/2022, às 08:01:46
Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.388.712/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CPL
FL nº 035
Visto

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fulcro no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021 e:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.388.712/0001-01, com sede na Av. Bernardo Sayão, n° 22/23, CEP: 77.690-000, Araguacema-TO. Por ter apresentado o menor valor total estimado R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais). À Diretoria de Contabilidade para a emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Secretaria Municipal de Educação de Araguacema-TO, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

Laurenice Francisca de Sousa
Gestora do Fundo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placard* desta Prefeitura Municipal.
Araguacema/TO,22/06/2022

Secretária de Educação

CPL
FL nº 036
Visto

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA-TO, torna público o Extrato de dispensa de licitação nº. 034/2022 Processo Administrativo nº 811/2022 Objetivando: Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.388.712/0001-01, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 22/23, CEP: 77.690-000, Araguacema-TO Valor Total R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentaria: 03.05.00-Secretaria Municipal de Educação de Araguacema Dotação Orçamentaria: 12.361.0015.2.034-Manutenção do Ensino Fundamental Natureza de Despesa: 44.90.52- Material Permanente Fonte: 1500100100000 -MDE Fundamentação legal art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

Laurenice Francisca de Sousa
Gestora do Fundo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placard* desta Prefeitura Municipal.
Araguacema/TO,04/07/2022

Secretária Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 323 DE 14 DE Setembro DE 2021

ANO II - ARAGUACEMA, QUINTA - FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022 - Nº -52

CPL 087

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA/TO
RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 690/2022 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: Visando o registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e material permanente, destinado a unidades de saúde da família de Araguacema-TO, realizado no dia 01 de julho de 2022 as 08hs30min, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33231957000106, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, AV ALFREDO NASSER, 77600000, 6333611013, bellavia.pso@gmail.com, Foi vencedora dos itens Totalizando R$ 125.565,61 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31770650000140, PORTO ALEGRE-RS, ZEFERINO DIAS, 997, SARANDI, CEP 91130480,TELEFONE 5137799771, brumedadm@gmail.com Foi vencedora dos itens Totalizando R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). A empresa COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 05458504000173, END:RUA ERNESTO GOMES, PASSO DAS PEDRAS 775,CEP 94035180, TELEFONE 51993733076, coopermedica@coopermedica.com, Foi vencedora dos itens Totalizando R$ 80.260,00 (Oitenta mil, duzentos e sessenta reais), a empresa MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21552695000194, LONDRINA –PR AV. CELSO GARCIA CID, Nº. 1563, CENTRO, CEP 86010490, TELEFONE 4330670050, medicalsillondri@gmail.com. Foi vencedora dos itens Totalizando R$ 1.068,00 (Um e sessenta e oito reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro/Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde.

RAFAEL NOGUEIRA LEITE
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de registro de Preços: referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2022.OBJETO: Visando o registro de preços para futuras aquisições de equipamentos e material permanente, destinado a unidades de saúde da família de Araguacema-TO CONTRATADOS: BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATS. HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33231957000106, PARAÍSO DO TOCANTINS-TO, AV ALFREDO NASSER, 77600000, Totalizando R$ 125.565,61 (Cento e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31770650000140,PORTO ALEGRE-RS, ZEFERINO DIAS, 997, SARANDI, CEP 91130480 Totalizando R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). A empresa COOPERMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 05458504000173, END:RUA ERNESTO GOMES, PASSO DAS PEDRAS 775,CEP 94035180, Totalizando R$ 80.260,00 (Oitenta mil, duzentos e sessenta reais), a empresa MEDICAL SIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 21552695000194, LONDRINA –PR AV. CELSO GARCIA CID, Nº. 1563, CENTRO, CEP 86010490, Totalizando R$ 1.068,00 (Um e sessenta e oito reais)VIGÊNCIA: 12(doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

JUSSARA BATISTA MORAES MENESES
Secretária Municipal de Saúde

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) ar condicionado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.A GESTORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARAGUACEMA/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fulcro no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021 e:À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa SAMPAIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrito no CNPJ nº 29.388.712/0001-01, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 22/23, CEP: 77.690-000, Araguacema-TO. Por ter apresentado o menor valor total estimado R$ 22.950,00 (Vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais). À Diretoria de Contabilidade para a emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.Secretaria Municipal de Educação de Araguacema-TO, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

LAURENICE FRANCISCA DE SOUSA
Gestora do Fundo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2022 cujo objeto: visando registro de preços para aquisição de maquina- perfuratriz rotopneumaticam/50r (montada sobre reboque agricola), No Sistema Registro de Preço (SRP). O mesmo ocorrerá na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: site: www.bll.org.br.com Início do recebimento das propostas: das 09h00min do dia 11 de julho de 2022, às 08h00min do dia 21 de julho de 2022, início da sessão de disputa de preços: às 08h30min do dia 21 de julho de 2022, horário de Brasília, o edital e seus anexos se encontra na sede da licitação, e nos sites: www.bll.org.br; http://www.araguacema.to.gov.br

MARCUS VINICIUS MORAES MARTINS
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS MORAIS MARTINS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Endereço: PC PACO MUNICIPAL, PRACA GENTIL VERAS CEP: 77.690-000 Bairro: centro
Cidade: ARAGUACEMA - TO Fone: Fax: CNPJ: 30.[illegible]/0001-84

CPL 038

ORDEM DE EMPENHO - PROCESSO

PROCESSO NÃO EXPORTADO

Processo: 811 / 2022 **Nº Licitação:** 16 **Data de Ratificação:** 03/08/2022

Modalidade: Compra por Dispensa

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Cond. Pagamento **Data** **Valor**

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Ficha: 0 **Reserva de Dotação:** **Data da Reserva:**

Centro de Custo: 030500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃC

Ação:

Elemento:

Aplicação:

Fonte de Recurso:

Item de Despesa:

Convênio:

Fornecedor: 1800 - SAMPAIO COM. DE MOVEIS EIRELI

Tipo: JURÍDICA **Documento:** 29.388.712/0001-01

Endereço: Bairro: Cep:

Cidade/Estado: - **Fone:** **Fax:**

E-Mail:

Gestora Req.: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃC

Solicitação/Ano: 24 / 2022

Nº Requisição:

Local Entrega: **Bairro:**

Destino:

Item	Código	Descrição	Qtde.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	100038	AR CONDICIONADO PC 18000 FM9 EXT 220V.	2	UN	1.975,0000	3.950,0000
2	100039	AR CONDICIONADO PC 18000 FM9 INT 220V.	2	UN	1.575,0000	3.150,0000
3	100040	AR CONDICIONADO PISO TETO 36000 FM9 EXT 220V.	2	UN	4.450,0000	8.900,0000
4	100041	AR CONDICIONADO PISO TETO 36000 FM9 INT 220V.	2	UN	3.475,0000	6.950,0000

Total por Solicitação => **22.950,00**

Total a Empenhar => **22.950,00**

ADMINISTRADOR